

LEI Nº 292/92, de 03 de junho de 1992.

"Dá nome a rua no Distrito de Taquaralto."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA GURUPI, a rua localizada no Setor Central do Distrito de Taquaralto.

**Art. 2º** - A rua a que se refere o artigo anterior, localiza-se na 2ª etapa, folha 01, antiga Rua 3.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, 03 de junho de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES  
Prefeito Municipal